

C Ó P I A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 136, de 31 de Março de 1952.

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, do Sr. Casemiro Brito Soares, uma área de terreno de 6 mts de frente por 18mts de fundos, situada a Rua Duque de Caxias, pela importância de , Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros).

Artº. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a permitir a referida área por outra de igual dimensão com o Dr. Arcobaldo, da Rocha Pimentel, situada a esquina da citada rua com a rua São Sebastião.

Artº. 3º- Fica aberto o crédito necessário para pagamento das despesas referentes a presente autorização.

Artº. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 31 de Março de - /
1952.

(JOÃO CESSES FILHO)
PREFEITO.